



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1283 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina oficialmente de Avenida Irmã Rosália, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de **Avenida Irmã Rosália**, a artéria, que se inicia na CE – 362, na entrada de Taperuaba, cortando as vilas Romana, Mimososa e Vila Nova – bairro Centro, com término na CE 362, no início do Bairro de Vassouras, em Taperuaba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal